

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSPS)**  
**TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**

**EDITAL Nº 001/2023**

A Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, por meio da Pró-Reitoria de Administração e da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições e cumprindo o disposto na Lei Municipal n.º 7.564, de 9 de setembro de 2010 e suas alterações, e pelas normas estabelecidas neste Edital, faz saber que se acham abertas as inscrições no período compreendido entre de **20 de janeiro de 2023 e dia 31 janeiro de 2023**, ao Processo Seletivo Público e Simplificado – PSPS para contratação, em caráter temporário, de servidor Técnico-Administrativo (TA).

**CRONOGRAMA**

<b>DATAS</b>	<b>ETAPAS</b>
05/01/2023	Publicação do Edital
06/01/2023	Início das solicitações de Impugnação do Edital
07/01/2023	Término das solicitações de Impugnação do Edital
17/01/2023	Resultado das solicitações de Impugnação do Edital
<b>20/01/2023</b>	<b>INÍCIO DAS INSCRIÇÕES</b> Início do pedido da isenção da taxa de inscrição Início da entrega dos documentos PcD
24/01/2023	Término do pedido da isenção da taxa de inscrição
25/01/2023	Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
26/01/2023	Início do recurso da isenção da taxa de inscrição
27/01/2023	Término do recurso da isenção da taxa de inscrição
30/01/2023	Respostas aos recursos da isenção da taxa de inscrição
<b>31/01/2023</b>	<b>TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES</b> Término da entrega dos documentos PcD
01/02/2023	Último dia de pagamento da taxa de inscrição
02/02/2023	Divulgação das inscrições deferidas Divulgação da solicitação PcD
03/02/2023	Início dos recursos das inscrições indeferidas Início dos recursos da solicitação PcD
04/02/2023	Término dos recursos das inscrições indeferidas Término dos recursos da solicitação PcD
06/02/2023	Respostas aos recursos das inscrições indeferidas Respostas dos recursos das solicitações de PcD Homologação dos inscritos Divulgação do local e salas da prova objetiva
<b>12/02/2023</b>	<b>PROVA OBJETIVA</b>
13/02/2023	Gabarito preliminar e caderno de prova objetiva
14/02/2023	Início do recurso da prova objetiva
15/02/2023	Término do recurso da prova objetiva
27/02/2023	Respostas aos recursos da prova objetiva Resultado da prova objetiva – gabarito oficial Divulgação da relação dos candidatos classificados para prova prática Divulgação do local e horário da prova prática Divulgação do local e horário do sorteio da prova prática
04/03/2023	Sorteio do tema
<b>05/03/2023</b>	<b>PROVA PRÁTICA</b>
07/03/2023	Resultado preliminar da prova prática
08/03/2023	Início dos recursos da prova prática
09/03/2023	Término dos recursos da prova prática
15/03/2023	Respostas aos recursos da prova prática Resultado final da prova prática Resultado preliminar do processo seletivo

DATAS	ETAPAS
16/03/2023	Início do recurso do resultado preliminar do processo seletivo
17/03/2023	Término do recurso do resultado preliminar do processo seletivo
21/03/2023	Respostas aos recursos do resultado preliminar do processo seletivo
22/03/2023	<b>HOMOLOGAÇÃO FINAL</b>

## 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado tem por objetivo selecionar candidatos para substituição de servidores afastados temporariamente, decorrente de licenças previstas na Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, inclusive o afastamento por auxílio-doença, ou de nomeação para exercício de cargo em comissão, de função de coordenação ou de direção escolar, nos termos do disposto no inciso III do Art. 2º da Lei Municipal nº 7.564/2010.
- 1.2 Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público fundacional e trabalharão na modalidade de contratação em caráter temporário e por prazo determinado, sendo regidos pela Lei Municipal nº 7.564, de 9 de setembro de 2010 e o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.
- 1.3 As publicações relativas ao presente processo seletivo serão realizadas na Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - PSPS Técnico Administrativo – Edital nº 001/2023.
- 1.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo Público Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.5 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital, no período compreendido entre **8h do dia 06 de janeiro de 2023 até 23h59min do dia 07 de janeiro de 2023**, exclusivamente por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, FURB - PSPS Técnico Administrativo – Edital nº 001/2023, link **Impugnação contra o Edital**, seguindo as orientações da página.
- 1.6 A FURB analisará todos os recursos regulares até o dia **17 de janeiro de 2023**. As respostas dos pedidos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - PSPS Técnico Administrativo – Edital nº 001/2023.

## 2 DOS CARGOS, DA CARGA HORÁRIA SEMANAL, DOS REQUISITOS E SALÁRIOS

- 2.1 Os cargos, a carga horária semanal de trabalho, os requisitos e os salários para o exercício dos cargos estão estabelecidos no Anexo I deste Edital.
- 2.2 A descrição sumária dos cargos encontra-se no Anexo II deste Edital.

## 3 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

- 3.1 São requisitos básicos para investidura em cargo público:
  - a) Nacionalidade brasileira ou equiparada;
  - b) Gozo dos direitos políticos;
  - c) Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
  - d) Nível de escolaridade exigido para o seu exercício;
  - e) Idade mínima de dezoito anos;
  - f) Aptidão física e mental;
  - g) Firmar declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aquelas previstas em Lei;
  - h) Fornecer certidão de antecedentes criminais da Justiça Comum, expedida por órgão com jurisdição no local de residência do candidato;
  - i) Fornecer certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com jurisdição no local de residência do candidato;

- j) Fornecer certidão negativa de Benefícios do Regime de Previdência Social (INSS) e/ou de Regime Próprio de Previdência Social, quando for o caso;
  - k) Na hipótese de ter o candidato exercido cargo público efetivo ou em comissão, nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, deverá fornecer declaração em que conste eventual penalidade disciplinar sofrida no exercício da função pública;
  - l) Fornecer comprovante de situação cadastral regular no Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 3.2 O candidato deverá comprovar, por ocasião do contrato, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato no certame.

#### **4 DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 A inscrição poderá ser efetuada no período compreendido entre **8h do dia 20 de janeiro de 2023 até 23h59min do dia 31 de janeiro de 2023**.
- 4.2 O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, antes de efetuar a inscrição.
- 4.2.1 A participação no Processo Seletivo Público Simplificado iniciar-se-á pela inscrição do candidato e implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela FURB.
- 4.3 Para se inscrever no Processo Seletivo Público Simplificado, o candidato deverá, durante o prazo de inscrição:
- a) acessar o endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - PSPS Técnico Administrativo – Edital nº 001/2023;
  - b) acessar o link **Inscrição online** no site do certame e, no formulário eletrônico de inscrição, cadastrar/atualizar suas informações pessoais, selecionar o cargo/vaga em que pretende concorrer, enviar os documentos solicitados, conforme o caso, e, ao finalizar a inscrição, imprimir o boleto bancário gerado pelo sistema.
- 4.3.1 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e envio de documentos solicitados, conforme o caso, será de total responsabilidade do candidato.
- 4.3.2 A FURB não se responsabilizará por solicitações de inscrição e/ou pagamentos da taxa de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.4 O valor da taxa de inscrição é de:

<b>Cargos</b>	<b>Taxa de Inscrição</b>
Nível Superior	R\$ 187,32
Nível Médio/Técnico	R\$ 93,66

- 4.5 O pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **01 de fevereiro de 2023**, usando **exclusivamente o boleto bancário** impresso gerado no ato da inscrição.
- 4.5.1 O pagamento do boleto poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação nessa data).
- 4.5.2 Depois de paga a taxa de inscrição, **o valor não será restituído, em hipótese alguma**.
- 4.5.3 Não será aceito pedido de transferência ou remanejamento de valor pago de uma inscrição para outra, mesmo que ambas sejam do mesmo candidato.
- 4.5.4 Não será considerado pagamento de inscrição efetuado no último dia de pagamento após o horário limite estabelecido pelo banco para quitação, pois este será executado com data contábil do próximo dia útil, bem

como não será aceito pagamento efetuado após a data prevista no item 4.5 deste Edital.

- 4.5.5 Não será considerado pagamento de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo (mesmo que realizado na data de vencimento, porém após o horário limite estabelecido pela instituição bancária) ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, sendo que não haverá qualquer tipo de restituição nos eventuais casos de inobservância a este item.
- 4.5.6 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.
- 4.6 O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição correspondente ao cargo, no prazo estipulado no item 4.5 deste Edital.
- 4.7 O candidato que não recolher o valor da taxa de inscrição no prazo e forma fixados neste Edital terá a inscrição cancelada.
- 4.8 O candidato pode se inscrever somente para 1 (um) cargo.
- 4.8.1 Havendo mais de 1 (uma) inscrição, será homologada a inscrição com pagamento do boleto mais recente.
- 4.8.2 O candidato que realizar uma inscrição e efetuar o pagamento do boleto, em hipótese alguma poderá trocar de cargo, somente mediante nova inscrição.
- 4.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
- 4.10 As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.11 Reserva-se a FURB o direito de excluir do certame o candidato que fornecer dados inverídicos ou falsos.

## 5 DAS ISENÇÕES DE PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 Fica isento do pagamento do valor da taxa de inscrição o candidato:
- doador de sangue, de acordo com a Lei Municipal nº. 6.292/2003;
  - que, comprovadamente, não possuir renda, de acordo com a Lei Complementar nº 967/2015;
  - doadora de leite materno, de acordo com a Lei Municipal nº 8.469/2017;
  - candidatos que prestaram serviços à Justiça Eleitoral, de acordo com a Lei Municipal nº 8.795/2019.
- 5.2 O candidato poderá requerer isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, após efetuada sua inscrição, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **Solicitar Isenção** disponível na Área do Candidato, seguindo as orientações da página, anexando, ao pedido, os documentos comprobatórios previstos na respectiva legislação, conforme orientações abaixo, no período compreendido entre **8h do dia 20 de janeiro de 2023 até 23h59min do dia 24 de janeiro de 2023**.
- 5.2.1 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato doador de sangue deverá anexar declaração ou carteira de doador (emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município) que comprove a realização de, no mínimo, 02 (duas) doações de sangue – com as respectivas datas – nos últimos 12 (doze) meses que **antecedem** a data de publicação deste Edital.
- 5.2.2 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato que não possui renda deverá anexar todos os documentos abaixo:
- declaração de que não possui outra fonte de renda;
  - declaração de que não é detentor(a) de cargo público;
  - comprovação da inscrição no CadÚnico;
  - cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (da página com os dados do candidato, da página do último registro de emprego, da página seguinte – que deve estar em branco, com a numeração das páginas visível). Caso não tenha nenhum contrato na CTPS, anexar cópia sequencial da página com os dados do candidato até a primeira página de contrato de trabalho em branco, com a numeração das páginas visível.

- 5.2.3 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, a candidata doadora de leite materno deverá anexar declaração da entidade em que foram realizadas as doações que comprove a realização de, no mínimo, 3 (três) doações – com as respectivas datas – nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a data de publicação deste Edital.
- 5.2.4 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato que prestou serviços à Justiça Eleitoral por 2 (duas) eleições consecutivas anteriores à publicação deste Edital deverá anexar documento comprobatório da prestação de serviços nos últimos 5 (cinco) anos, emitido pela Justiça Eleitoral.
- 5.2.5 Os documentos comprobatórios devem estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.
- 5.3 A FURB deliberará sobre o pedido de isenção com base na documentação apresentada pelo candidato e publicará no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - PSPS Técnico Administrativo – Edital nº 001/2023, a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até o dia **25 de janeiro de 2023**.
- 5.4 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do requerimento de isenção do valor da taxa de inscrição poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 26 de janeiro de 2023 e 23h59min do dia 27 de janeiro de 2023**.
- 5.4.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Isenção da Taxa de Inscrição** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 5.4.2 A FURB analisará todos os recursos regulares até o dia **30 de janeiro de 2023**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - PSPS Técnico Administrativo – Edital nº 001/2023.
- 5.4.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 5.4.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.
- 5.4.5 Documentos novos anexados no prazo de recurso não serão analisados.
- 5.5 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido definitivamente poderá, caso queira, efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até o prazo final das inscrições de acordo com o item 4.5 deste Edital.
- 5.6 O não cumprimento de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, no cancelamento de seu pedido de isenção.

## **6 DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

- 6.1 É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, na Lei nº 7.853/1989, no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, na Lei Estadual nº 17.292/2017 e suas alterações, e nas Súmulas nº 552 e nº 377, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo que concorre.
- 6.2 Em atendimento ao artigo 7º da Lei Complementar nº 746/2010, ficam reservados 10% (dez por cento) vagas a serem providas para os cargos, destinados aos candidatos com deficiência, condicionando-se a contratação à comprovação de que as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência de que seja portador.
- 6.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste edital, participarão do Processo Seletivo Público Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.



- 6.3.1 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do Processo Seletivo deverá requerê-lo, no prazo determinado em Edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.
- 6.3.2 Para realização da prova objetiva, o candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional, que poderá ser de no máximo 30 minutos, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital do Processo Seletivo.
- 6.4 O candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência no ato da inscrição, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, na Área do Candidato, seguindo as orientações da página, e anexando Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses que antecedem a data de publicação deste Edital, que deverá ser apresentado no período compreendido entre **8h do dia 20 de janeiro de 2023 e 23h59min do dia 31 de janeiro de 2023**.
- 6.4.1 O Laudo Médico deverá conter:
- a) o nome e o documento de identidade (RG) e/ou o CPF do candidato;
  - b) a assinatura, o carimbo e o CRM do médico responsável por sua emissão;
  - c) a espécie e o grau ou nível de deficiência;
  - d) a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;
  - e) o código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID.
- 6.4.2 O Laudo Médico deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, tamanho máximo de 20MB e resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.
- 6.4.3 Não haverá em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega do Laudo Médico.
- 6.4.4 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
- 6.5 O candidato que, dentro do prazo do período das inscrições, não atender aos dispositivos mencionados no item 6.4 e seus subitens deste Edital será considerado como pessoa sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderá não ter as condições especiais atendidas.
- 6.6 Os candidatos com deficiência regularmente inscritos submeter-se-ão quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional do município, que terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência, capacitado ou não para o exercício do cargo.
- 6.7 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 6.8 A banca deliberará sobre o pedido de vaga PcD com base na documentação apresentada pelo candidato e publicará no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - PSPS Técnico Administrativo – Edital nº 001/2023, a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até o dia **02 de fevereiro de 2023**.
- 6.9 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do requerimento da vaga de PcD poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 03 de fevereiro de 2023 e 23h59min do dia 04 de fevereiro de 2023**.
- 6.9.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Vaga PcD**, disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 6.9.2 A banca analisará todos os recursos regulares até o dia **06 de fevereiro de 2023**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - PSPS Técnico Administrativo – Edital nº 001/2023.
- 6.9.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

- 6.9.4 Documentos novos anexados no prazo de recurso não serão analisados.
- 6.10 O candidato com deficiência, se classificado, figurará, tanto na lista de classificação geral como na lista específica de candidatos com deficiência, por opção de cargo.
- 6.11 Não provida a vaga destinada a pessoas com deficiência, por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Público Simplificado ou na avaliação da equipe multiprofissional, será ela preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.
- 6.12 Em caso de não confirmação da deficiência declarada ou da não compatibilidade da deficiência com as atribuições da função, importará na perda do direito ao pleito da vaga reservada a PcD.
- 6.13 Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

## 7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será divulgada a partir do dia **02 de fevereiro de 2023**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - PSPS Técnico Administrativo – Edital nº 001/2023.
- 7.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do indeferimento da inscrição, poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 03 de fevereiro de 2023 e 23h59min do dia 04 de fevereiro de 2023**.
- 7.2.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Inscrições Indeferidas** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 7.2.2 A FURB analisará todos os recursos regulares até o dia **06 de fevereiro de 2023**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - PSPS Técnico Administrativo – Edital nº 001/2023.
- 7.2.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 7.2.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.
- 7.3 A homologação das inscrições será divulgada até o dia **06 de fevereiro de 2023**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - PSPS Técnico Administrativo – Edital nº 001/2023.

## 8 DA RETIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

- 8.1 Os eventuais erros de digitação de informações pessoais, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos exclusivamente pelo candidato no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> por meio da opção “Meus Dados” disponível na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.
- 8.2 A correção dos dados deverá ser efetuada nos prazos limites abaixo indicados, conforme a qualificação da informação a ser alterada:
- Nome: até 1 (um) dia antes da data prevista para publicação das inscrições deferidas;
  - Documentos de Identificação (exceto CPF): até 7 (sete) dias antes da data prevista para a realização da Prova Objetiva;
  - Data de Nascimento: até 3 (três) dias após a realização da Prova Objetiva;
  - Existência de Deficiências: até o prazo final para a realização das inscrições;
  - Endereços, meios de comunicação e informações complementares (que não influenciam a fase competitiva do certame): até 2 (dois) dias após a publicação do resultado final.
- 8.3 Os prazos estipulados acima representam os limites aceitáveis para a manutenção da publicidade e competitividade do certame, ficando a FURB isenta de qualquer responsabilidade sobre as consequências geradas pela informação incorreta até a data efetiva da correção.

- 8.4 O candidato que não realizar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

## 9 DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

- 9.1 O Processo Seletivo Público Simplificado será composto por:
- Prova Objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos conforme o item 10 do Edital.
  - Prova Prática:** de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de Instrutor de Idiomas e Técnico de Laboratório – Maquetaria, conforme o item 21 deste Edital.
- 9.2 As provas serão realizadas no município de Blumenau – SC, conforme definido pela FURB e publicado no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - PSPS Técnico Administrativo – Edital nº 001/2023.
- 9.3 A FURB se exime das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas do Processo Seletivo Público Simplificado.

## 10 DA PROVA OBJETIVA

- 10.1 A Prova Objetiva conterà 20 (vinte) questões, assim distribuídas:

PROVA OBJETIVA			
Matéria	Nº de Questões	Valor da Questão	Total
LÍNGUA PORTUGUESA	05	0,50	2,5
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	0,50	7,5
<b>VALOR TOTAL DA PROVA OBJETIVA</b>	<b>20</b>	<b>-</b>	<b>10,0</b>

- 10.2 O conteúdo programático é o constante do Anexo III deste Edital.
- 10.3 As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com cinco alternativas cada e apenas uma alternativa correta.
- 10.4 As questões deverão ser respondidas no Cartão-Resposta personalizado com **caneta esferográfica fabricada em material transparente, com tinta azul ou preta.**
- 10.5 A avaliação da prova far-se-á, **exclusivamente**, por meio de Cartão-Resposta, o que anula qualquer outra forma de avaliação.
- 10.6 Não será computada questão com emenda, rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, tampouco questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 10.7 A prova será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), devendo o candidato obter no mínimo 5,00 (cinco) para ser considerado **aprovado na Prova Objetiva.**

## 11 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 11.1 A Prova Objetiva será realizada no dia **12 de fevereiro de 2023.**
- 11.2 **A prova terá início às 9h10min e término às 11h10min (duração de 2 horas).**
- 11.2.1 **O acesso ao local de realização da prova será aberto às 8h15min e fechado às 9h.**
- 11.3 O local e sala da prova serão divulgados até o dia **06 de fevereiro de 2023**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - PSPS Técnico Administrativo – Edital nº 001/2023.
- 11.4 Os locais onde serão realizados a Prova Objetiva serão fechados, impreterivelmente, no horário marcado no item 11.2.1 deste Edital. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.



- 11.5 É responsabilidade exclusiva do candidato se informar sobre o local de realização da prova e seu horário.
- 11.6 O candidato que chegar ao local da prova após o fechamento do acesso terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 11.7 O acesso às salas de prova por pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público Simplificado só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local.
- 11.8 O candidato somente terá acesso à sala de realização da Prova Objetiva mediante a apresentação de um dos documentos de identidade oficial original, conforme item 12 deste Edital.
- 11.9 É vedado ao candidato permanecer no local de realização da prova com quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (bipe, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros, boné, gorro, chapéu ou similares, sem solicitação e autorização, conforme previsto no item 14.1 deste Edital.
- 11.10 O candidato que estiver portando algum item não permitido durante a prova deverá informar ao fiscal da sala, que fornecerá um envelope porta objetos, o qual deverá permanecer lacrado durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.
- 11.11 O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metal terá a sua prova anulada, e, com isso, será eliminado do Processo Seletivo.
- 11.12 Durante a realização das provas é permitida a posse e o uso unicamente dos seguintes materiais:
- a) documento de identidade oficial original, conforme item 12 deste Edital;
  - b) caneta fabricada em material transparente com tinta azul ou preta;
  - c) caso assim deseje, água e/ou alimentos em embalagem plástica transparente ou em embalagem lacrada.
- 11.13 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova, e a FURB não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tampouco por danos neles causados.
- 11.14 O candidato que necessitar se ausentar da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
- 11.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 11.16 O candidato não poderá entregar seu material da Prova Objetiva ou se retirar da sala de realização da prova antes de transcorrida 1 (uma) hora do seu início.
- 11.17 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta.
- 11.18 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta devidamente preenchidos e assinados.
- 11.19 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão se retirar da sala simultaneamente.
- 11.20 Em hipótese alguma será realizada prova fora do local, data e horário determinados neste Edital e na confirmação do local de provas.
- 11.21 A FURB reserva-se o direito de transferir a data de aplicação da prova, ou de atrasar o horário de início, por motivos fortuitos ou de força maior, tais como enchentes, perturbações da ordem pública ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou no acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição e por informativo no endereço eletrônico

<http://concursos.furb.br/>, link FURB - PSPS Técnico Administrativo – Edital nº 001/2023, ou ainda, eventualmente, de forma presencial no local de prova.

- 11.22 Havendo alteração da data prevista, a Prova Objetiva poderá ocorrer em dias de semana, sábados, domingos ou feriados nacionais.
- 11.23 A emissão da declaração de comparecimento da Prova Objetiva somente será efetuada no dia da aplicação. Após terminar a prova, o candidato deverá procurar a Coordenação de aplicação do seu local de prova para solicitá-la.

## 12 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 12.1 Para fins de acesso ao local de realização da prova, somente será aceito como documento de identidade oficial, o **original físico**:
- a) da carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores;
  - b) da Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto);
  - c) da Carteira de Identidade Profissional fornecida por Órgãos Competentes;
  - d) do Passaporte;
  - e) da Carteira de Trabalho Previdência Social.
- 12.2 **Não serão aceitos** para fins de acesso ao local de realização da prova: Protocolo de segunda via; Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei nº 9.503/1997); Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada e Documento Digital.
- 12.3 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 12.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial no máximo 30 (trinta) dias anterior à realização da prova.
- 12.4.1 O candidato será, então, submetido à identificação especial, compreendidas a coleta de assinaturas e a impressão digital em formulário específico.

## 13 DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO-RESPOSTA

- 13.1 Para a realização da Prova Objetiva, o candidato receberá o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta personalizado.
- 13.2 O candidato deverá responder as questões e transcrever as respostas para o Cartão-Resposta personalizado.
- 13.3 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Coordenador Local, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- a) substituir os Cadernos de Questões com defeito;
  - b) caso não haja número suficiente de cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo.
- 13.3.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, o fiscal da sala, depois de ouvida a Coordenação de Aplicação do Processo Seletivo Público Simplificado, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.
- 13.4 A avaliação das provas far-se-á, **exclusivamente**, por meio de Cartão-Resposta personalizado, o que anula qualquer outra forma de avaliação.
- 13.5 O preenchimento do Cartão-Resposta personalizado será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções dele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta personalizado em caso de marcação errada ou rasura.

- 13.6 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas ou danos no Cartão-Resposta personalizado.
- 13.7 O Cartão-Resposta personalizado deverá ser assinado no local designado e preenchidos os círculos reservados para as respostas com **caneta esferográfica fabricada em material transparente, com tinta azul ou preta**, seguindo as orientações contidas no mesmo.
- 13.8 Não será computada questão com emenda, rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 13.9 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, vez que qualquer marca poderá ser identificada pelas leitoras, prejudicando o desempenho do candidato.
- 13.10 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a FURB não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Público Simplificado. As questões das provas e respectivos gabaritos serão divulgados somente pela internet, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - PSPS Técnico Administrativo – Edital nº 001/2023.
- 13.11 A FURB reserva-se o direito de manter os Cartões-Resposta personalizados e os Cadernos de Questões das provas por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado. Após este período o material será destruído.

#### 14 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVA OBJETIVA

- 14.1 O candidato que necessitar de “**condições especiais para a realização da prova objetiva**”, deverá solicitá-las, no ato da inscrição, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.
- 14.2 A solicitação de tratamento especial para realização da prova deverá ser prévia, respeitados os critérios de razoabilidade.
- 14.3 A candidata lactante deverá encaminhar junto à solicitação certidão de nascimento do bebê, sendo que, durante a realização da prova:
- a) não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
  - b) a criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
  - c) nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
  - d) na sala reservada para amamentação, ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 14.4 O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, adote o uso de adornos ou indumentárias (kipá, turbante, véu, entre outros) deverá requerer conforme o item 14.1 deste Edital. Neste caso poderá ser submetido no dia da prova, ao detector de metais, caso necessário.
- 14.5 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade e razoabilidade do pedido.
- 14.6 O candidato que não atender as normas estabelecidas neste Edital não terá o atendimento à condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.

#### 15 DA SEGURANÇA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

- 15.1 A FURB objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Processo Seletivo Público Simplificado e zelando pelo interesse público, em especial, dos candidatos, poderá solicitar, quando da aplicação da prova, a autenticação digital do candidato em formulário específico.
- 15.2 Na hipótese de o candidato recusar-se a fazê-la ou se, por qualquer motivo, não for possível essa forma de identificação, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

- 15.3 É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.
- 15.4 Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização da prova, a FURB anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do Processo Seletivo Público Simplificado.

## 16 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 16.1 Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo Público Simplificado, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do Caderno de Questões.
- 16.2 Será eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas, inadmitindo-se qualquer tolerância;
  - não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
  - não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o item 12 deste Edital;
  - negar-se a realizar as provas;
  - ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida 1 (uma) hora do início da Prova Objetiva;
  - fizer anotação de informações relativas às suas respostas que não o assinalamento na Folha Intermediária de Respostas;
  - ausentar-se da sala da Prova Objetiva levando o Cartão-Resposta personalizado ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
  - estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
  - utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
  - não devolver integralmente o material recebido;
  - for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos, fazendo qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, ou utilizando máquina calculadora;
  - estiver fazendo uso ou for encontrado de posse de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não, bem como protetores auriculares;
  - estiver utilizando boné, gorro, chapéu ou similares, óculos escuros, sem a devida autorização, conforme item 14.4 deste Edital.
  - tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

## 17 DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E DA PROVA OBJETIVA

- 17.1 O inteiro teor da prova e o gabarito preliminar da Prova Objetiva serão divulgados até **às 20h do dia 13 de fevereiro de 2023**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - PSPS Técnico Administrativo – Edital nº 001/2023.

## 18 DOS RECURSOS DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA E GABARITOS

- 18.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões da Prova Objetiva ou ao gabarito preliminar divulgado poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 14 de fevereiro de 2023 até 23h59min do dia 15 de fevereiro de 2023**.
- 18.1.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Gabarito/Questão de Prova** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 18.1.2 A Banca responsável pela elaboração da prova analisará todos os recursos regulares até o dia **27 de fevereiro de 2023**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - PSPS Técnico Administrativo – Edital nº 001/2023.

- 18.1.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 18.1.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.
- 18.2 Caberá à FURB, mediante recomendação da Banca responsável pela elaboração da prova, anular questões, quando for o caso.
- 18.3 Na hipótese de anulação de questão, esta será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.
- 18.4 No caso da análise do recurso resultar na alteração de resposta de alguma questão da prova, os pontos correspondentes serão atribuídos somente aos candidatos que a responderam corretamente.
- 18.5 Nas hipóteses dos itens 18.3 e 18.4, será divulgado novo gabarito no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - PSPS Técnico Administrativo – Edital nº 001/2023.

## 19 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 19.1 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Art. 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais no último dia de inscrições do concurso).
- 19.2 Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tenha:
- maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
  - maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
  - maior idade.
- 19.3 Para fins do disposto no item 19.2 deste Edital, alínea c, será considerada a idade do candidato no último dia de inscrições do concurso.

## 20 DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

- 20.1 A relação dos candidatos aprovados na Prova Objetiva será divulgada no dia **27 de fevereiro de 2023**, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - PSPS Técnico Administrativo – Edital nº 001/2023.

## 21 DA PROVA PRÁTICA

21.1 A Prova Prática é de caráter eliminatório e classificatório e será realizada para os cargos de Instrutor de Idiomas e Técnico de Laboratório – Maquetaria.

- 21.1.1 Serão convocados para participarem da prova os candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme classificação abaixo:

<b>CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA</b>			
<b>Cargos</b>	<b>Total de Candidatos</b>	<b>Candidatos Ampla Concorrência</b>	<b>Candidatos Vagas Reservadas PcD</b>
Instrutor de Idiomas - Alemão	06	05	01
Instrutor de Idiomas - Espanhol	06	05	01
Instrutor de Idiomas - Inglês	06	05	01
Técnico de Laboratório – Maquetaria	06	05	01

- 21.1.2 Ocorrendo empate entre candidatos classificados para a Prova Prática, serão aplicados os critérios de desempate descritos no item 19 deste Edital.



- 21.1.3 Não havendo candidatos classificados em número suficiente para serem convocados entre os inscritos para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação, até o limite máximo estabelecido para a convocação.
- 21.2 A relação dos candidatos classificados para a realização da Prova Prática, bem como respectivo local, sala e horário da Prova Prática serão divulgados no dia **27 de fevereiro de 2023**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - PSPS Técnico Administrativo – Edital nº 001/2023.
- 21.3 A Prova Prática será realizada no dia **05 de março de 2023**.
- 21.4 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário.
- 21.5 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova em outra data ou fora do local, sala e horário determinados na convocação para a Prova Prática, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de ausência ou atraso. O não comparecimento ou atraso, por qualquer que seja o motivo, impedirá o acesso do candidato ao local da prova e caracterizará desistência, resultando na eliminação do Processo Seletivo Público Simplificado.
- 21.6 Para realizarem a Prova Prática, todos os candidatos convocados deverão se apresentar para identificação, chamada e instruções, na data, local, sala e horário anunciados na convocação.
- 21.6.1 Recomenda-se aos candidatos chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido, munidos do documento de identidade oficial original, conforme item 12 deste Edital, e trajados adequadamente para a execução das tarefas da prova.
- 21.6.2 Os candidatos serão chamados por ordem alfabética, devendo assinar a lista de presença.
- 21.6.3 O candidato, ao assinar a lista de presença da Prova Prática, atestará terem sido cumpridas todas as normas editalícias.
- 21.6.4 Após a identificação, os candidatos receberão as instruções quanto à prova e permanecerão à espera do fiscal que vai lhes acompanhar até o local de realização da prova. Os candidatos deverão ficar em sala de espera, não podendo fazer uso de qualquer material de consulta, tais como, apostilas, livros, anotações, celular, tablet, notebook ou qualquer outro aparelho eletrônico, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Público Simplificado.
- 21.6.5 Será considerado desistente e eliminado do certame o candidato que não assinar a lista de presença, ou se ausentar da sala de espera ou da sala de prova sem autorização da Coordenação de Aplicação do Processo Seletivo Público Simplificado.
- 21.6.6 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações, entre outras) que impossibilitem o candidato de submeter-se às tarefas da prova, ou de nelas prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou repetir a prova e nem lhe conferem o direito de realizar a prova em outra oportunidade.
- 21.6.7 Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.
- 21.7 O candidato deverá executar atividades inerentes ao cargo, conforme descrição das funções constantes do Anexo II deste Edital, considerando os respectivos conteúdos programáticos que fazem parte do Anexo III.
- 21.7.1 Atividades para os cargos de **Instrutor de Idiomas – Alemão; Instrutor de Idiomas – Espanhol e Instrutor de Idiomas – Inglês:**
- 21.7.1.1 A prova destinar-se-á a avaliar a experiência prévia do candidato, consistindo em uma aula proferida na respectiva língua estrangeira para uma banca composta por 2 (dois) examinadores.
- 21.7.1.2 A aula terá no máximo 20 (vinte) minutos de duração e, após o tempo estabelecido, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.

- 21.7.1.3 O local e horário do sorteio serão divulgados até o dia **27 de fevereiro de 2023**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - PSPS Técnico Administrativo – Edital nº 001/2023.
- 21.7.1.4 O tema da prova será sorteado em sessão pública no dia **04 de março de 2023**, com pelo menos 24h (vinte e quatro) horas de antecedência de sua realização, de acordo com a relação de temas da respectiva área, versando sobre um dos conteúdos específicos da área de atuação, conforme conteúdo programático do Anexo III deste Edital.
- 21.7.1.5 Não é obrigatória a presença dos candidatos no sorteio do tema.
- 21.7.1.6 O tema da prova será divulgado no dia **04 de março de 2023**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - PSPS Técnico Administrativo – Edital nº 001/2023.
- 21.7.1.7 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o tema da prova.
- 21.7.1.8 O candidato será responsável pela cronometragem de seu tempo de prova, podendo a banca examinadora alertá-lo sobre a ultrapassagem do limite máximo permitido.
- 21.7.1.9 Para fins de cálculos de minutos além do limite máximo, serão considerados os minutos inteiros – 60 (sessenta) segundos, dispensando-se qualquer fração em segundos, tanto para mais como para menos.
- 21.7.1.10 Na hipótese do candidato ultrapassar o tempo máximo de 20 (vinte) minutos, perderá 0,5 pontos da nota final da Prova Prática a cada minuto além do máximo permitido.
- 21.7.1.11 Para a realização da prova serão disponibilizados, pela FURB, quadro com giz ou pincel e projetor multimídia, cuja utilização ficará a critério do candidato. O candidato poderá também, a seu critério, utilizar outros recursos didáticos e/ou equipamentos, sobre os quais a FURB não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes do uso.
- 21.7.1.12 O candidato deverá, obrigatoriamente, antes de iniciar sua aula, entregar o Plano de Aula, conforme modelo no anexo V deste Edital, a cada um dos 2 (dois) membros da banca examinadora, contemplando os aspectos relativos ao conteúdo programático e os aspectos didáticos que embasarão a aula sobre o tema sorteado. Na hipótese do candidato não entregar o Plano de Aula no início da prova, a banca examinadora deverá, desde logo, comunicar sua eliminação do Processo Seletivo Público Simplificado.
- 21.7.1.13 A prova será gravada pela FURB em áudio ou áudio e vídeo para fins de registro.
- 21.7.1.14 Na avaliação da prova, cada membro da banca examinadora atribuirá ao candidato uma nota na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), observando os seguintes critérios:

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Plano de aula	1,00
02	Seleção de conteúdo relevante e adequado dentro do tema sorteado	1,00
03	Capacidade de organizar ideias e de expressá-las com clareza	1,50
04	Capacidade de síntese	1,50
05	Didática	3,00
06	Domínio do conteúdo	2,00
<b>VALOR TOTAL DA PROVA PRÁTICA</b>		<b>10,00</b>

- 21.7.1.15 A prova será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), sendo obtida a partir da média aritmética das notas atribuídas ao candidato pelos membros da banca examinadora, calculada até a segunda casa decimal, sem arredondamento.

#### **21.7.2 Atividades para o cargo de Técnico de Laboratório – Maquetaria:**

- 21.7.2.1 A prova destinar-se-á a avaliar a experiência prévia do candidato e sua adequação para executar tarefas práticas propostas, baseando-se em uma simulação de práticas encontradas no ambiente de trabalho.
- 21.7.2.2 A prova terá até 30 (trinta) minutos de duração.

- 21.7.2.3 As tarefas solicitadas na prova serão idênticas para todos os candidatos do cargo.
- 21.7.2.4 Os equipamentos e materiais necessários para a prova serão fornecidos pela FURB, exceto os materiais de uso pessoal.
- 21.7.2.5 A prova terá 2 (duas) questões, onde o candidato deverá utilizar o ambiente preparado para a realização das atividades práticas.
- 21.7.2.6 As questões serão pontuadas da seguinte maneira:

QUESTÃO	VALOR DA QUESTÃO
01	4,00
02	6,00
<b>VALOR TOTAL DA PROVA PRÁTICA</b>	<b>10,00</b>

- 21.7.2.7 O candidato poderá anotar suas considerações e respostas na folha de prova que será devolvida à Banca Examinadora ao final do tempo de avaliação. Poderão ser recolhidos na ocasião, os materiais resultantes das práticas executadas no ambiente preparado pela organização do processo seletivo, e que possam ser necessários para a correção da prova.
- 21.7.2.8 Cada questão da prova será avaliada considerando os seguintes critérios:

ITEM	CRITÉRIO	% da NOTA
01	<b>Completeness da solução:</b> o candidato propôs solução, válida para o ambiente conceitual e reproduzida no ambiente preparado e com o material disponível, de forma completa e mais correta possível.	40%
02	<b>Conhecimento técnico:</b> o candidato propôs solução com elementos e detalhes que indicam conhecimento técnico.	30%
03	<b>Habilidade no uso de materiais e ferramentas:</b> o candidato demonstrou conhecimento, habilidade e perícia no uso de materiais e ferramentas de forma clara e completa.	30%

- 21.7.2.9 A prova será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), sendo obtida a partir da média aritmética das notas atribuídas ao candidato pelos membros da banca examinadora, calculada até a segunda casa decimal, sem arredondamento.
- 21.8 A prova será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), devendo o candidato obter no mínimo 5,00 (cinco) para ser considerado **aprovado na Prova Prática**.
- 21.9 O resultado preliminar da Prova Prática será divulgado no dia **07 de março de 2023**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - PPS Técnico Administrativo – Edital nº 001/2023.

## 22 DOS RECURSOS DA PROVA PRÁTICA

- 22.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação a Prova Prática poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 08 de março de 2023 e 23h59min do dia 09 de março de 2023**.
- 22.1.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Prova Prática** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 22.1.2A Banca responsável pela elaboração e aplicação da prova analisará todos os recursos regulares até o dia **15 de março de 2023**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - PPS Técnico Administrativo – Edital nº 001/2023.
- 22.1.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 22.1.4A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.
- 22.2 O resultado final da Prova Prática será divulgado no dia **15 de março de 2023**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - PPS Técnico Administrativo – Edital nº 001/2023.

**23 DOS RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**

- 23.1 A partir do dia **15 de março de 2023**, será divulgado o resultado preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado, por ordem decrescente de nota, contendo o número da inscrição, o cargo e o nome do candidato, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - PSPS Técnico Administrativo – Edital nº 001/2023.
- 23.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 16 de março de 2023 até 23h59min do dia 17 de março de 2023**.
- 23.2.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Resultado Preliminar** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 23.2.2A FURB analisará todos os recursos regulares até o dia **21 de março de 2023**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - PSPS Técnico Administrativo – Edital nº 001/2023.
- 23.2.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 23.2.4A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

**24 DA CLASSIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO FINAL**

- 24.1 A nota final dos candidatos será expressa na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais sem arredondamento, sendo considerados aprovados os candidatos que atingirem a nota mínima 5,00 (cinco), conforme tabela abaixo:

Cargo	Fórmula Nota Final	Condições
Instrutor de Idiomas - Alemão Instrutor de Idiomas - Espanhol Instrutor de Idiomas - Inglês Técnico de Laboratório – Maquetaria	$NF = (NPO + NPP) / 2$	5 (cinco) pontos para ser considerado aprovado na Prova Objetiva e 5 (cinco) pontos para ser considerado aprovado na Prova Prática
Demais Cargos	$NF = NPO$	5 (cinco) pontos para ser considerado aprovado na Prova Objetiva

Legenda: NF = Nota Final  
NPO = Nota da Prova Objetiva  
NPP = Nota da Prova Prática

- 24.2 Ocorrendo empate na nota final, serão aplicados os critérios de desempate descritos no item 19 deste Edital.
- 24.3 A partir do dia **22 de março de 2023**, será homologada a classificação final do Processo Seletivo Público Simplificado, por ordem decrescente de nota, contendo o número de inscrição, nome do candidato, data de nascimento, classificação e nome do cargo, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - PSPS Técnico Administrativo – Edital nº 001/2023.
- 24.4 Serão confeccionadas duas relações de candidatos aprovados:
- a) a primeira contendo todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado, para nomeação de acordo com a ordem decrescente da nota final;
  - b) a segunda contendo somente os candidatos com deficiência, por ordem decrescente da nota final, para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 24.5 A pessoa com deficiência nomeada de acordo com a ordem de classificação geral não será considerada para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

## 25 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

- 25.1 O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 2 (dois) anos, contados de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

## 26 DA CONVOCAÇÃO

- 26.1 Os candidatos aprovados serão convocados para contratação de acordo com a ordem de classificação final e a necessidade do serviço público fundacional, observado o disposto no item 24.5 deste Edital.
- 26.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato aprovado, após a divulgação da homologação e durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado, **manter seus dados pessoais atualizados** na Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DGDP) da FURB, situada na Rua Antônio da Veiga, 140 - Itoupava Seca, Blumenau – SC.
- 26.3 A convocação dos candidatos será feita pela Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - PSPS Técnico Administrativo – Edital nº 001/2023, e também será encaminhada mensagem por e-mail, no endereço indicado no ato da inscrição.
- 26.4 O candidato convocado que não optar por uma das vagas oferecidas poderá ficar para o final da classificação, uma única vez, sendo convocado o candidato subsequente ou caso alegar indisponibilidade para a contratação, firmará termo de desistência, conforme modelo disponível no Anexo IV, e perderá a vaga.
- 26.5 Se o candidato não comparecer no prazo estabelecido na convocação para contratação ou para firmar o termo de desistência, a Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas emitirá termo circunstanciado, assinado por dois outros servidores da FURB, na qualidade de testemunhas, que será arquivado na DGDP, permanecendo o candidato, neste caso, na relação dos aprovados, na última colocação.
- 26.6 Será exigida do candidato contratado disponibilidade de horário compatível com as necessidades da FURB. Neste aspecto, serão observadas as normas legais referentes à acumulação de cargos, empregos e funções públicas.
- 26.7 Dúvidas referente a **convocação**, entrar em contato através do e-mail [dgdpcursos@furb.br](mailto:dgdpcursos@furb.br)

## 27 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 27.1 Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o Processo Seletivo Público Simplificado, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail [concursopublico@furb.br](mailto:concursopublico@furb.br).
- 27.2 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da posse exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, exceto nas hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04 de junho de 1998, e 34, de 13 de dezembro de 2001.
- 27.3 O candidato deverá declarar no ato da nomeação a existência ou não de outro vínculo de trabalho no serviço público federal, estadual ou municipal, identificando, se for o caso, o cargo, o emprego ou a função ocupada, o nome e esfera do órgão, bem como a carga horária correspondente.
- 27.4 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação dele do Processo Seletivo Público Simplificado, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 27.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - PSPS Técnico Administrativo – Edital nº 001/2023.
- 27.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela FURB.





**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**  
**EDITAL PSPS TA N° 001/2023**

27.7 Para dirimir eventuais questões oriundas deste Processo Seletivo Público Simplificado que não possam ser resolvidas pela FURB, fica eleito o Foro da Comarca de Blumenau, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

27.8 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Cargos, carga horária semanal, requisitos e salários
Anexo II	Descrição sumária dos cargos
Anexo III	Conteúdos Programáticos
Anexo IV	Termo de Desistência da Vaga
Anexo V	Plano de Aula

Blumenau, 05 de janeiro de 2023.

**Gilmara Zimdars**  
Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**ANEXO I**

**CARGOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL (h), REQUISITOS E SALÁRIOS**

**NÍVEL SUPERIOR**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGOS</b>	<b>CH (semanal)</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>SALÁRIO</b>
C00811	Instrutor de Idiomas – Alemão	10h	Diploma de nível superior na área ou graduação em outra área com certificado de proficiência na língua pretendida	R\$ 1.842,70
C00811	Instrutor de Idiomas – Espanhol	10h	Diploma de nível superior na área ou graduação em outra área com certificado de proficiência na língua pretendida	R\$ 1.842,70
C00811	Instrutor de Idiomas – Inglês	20h	Diploma de nível superior na área ou graduação em outra área com certificado de proficiência na língua pretendida	R\$ 2.957,04
C00811	Instrutor de Idiomas – Inglês	10h	Diploma de nível superior na área ou graduação em outra área com certificado de proficiência na língua pretendida	R\$ 1.842,70

**NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGOS</b>	<b>CH (semanal)</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>SALÁRIO</b>
C205001	Técnico de Laboratório – Análises Clínicas	40h	Ensino médio completo, ou pós-médio, ou profissionalizante e registro no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por lei	R\$ 3.231,21
C205001	Técnico de Laboratório - Fotografia	40h	Ensino médio completo, ou pós-médio, ou profissionalizante e registro no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por lei	R\$ 3.231,21
C205001	Técnico de Laboratório – Maquetaria	40h	Ensino médio completo, ou pós-médio, ou profissionalizante e registro no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por lei	R\$ 3.231,21

## ANEXO II

### DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

#### NÍVEL SUPERIOR

**Código: C00811 - Instrutor de Idiomas**

Ministrar aulas, cursos e seminários no idioma estrangeiro e no idioma nacional para alunos estrangeiros. Realizar pesquisas nas áreas de linguística e literatura. Realizar atividades pedagógico-administrativas de avaliação e qualificação profissional. Organizar e produzir conhecimentos científicos na área de atuação

#### NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO

**Código: C205001 - Técnico de Laboratório – Análises Clínicas**

Executar atividades técnicas de laboratórios, de acordo com as áreas específicas em conformidade com normas de qualidade de biossegurança e controle do meio ambiente

**Código: C205001 - Técnico de Laboratório – Fotografia**

Executar atividades técnicas de laboratórios, de acordo com as áreas específicas em conformidade com normas de qualidade de biossegurança e controle do meio ambiente

**Código: C205001 - Técnico de Laboratório – Maquetaria**

Executar atividades técnicas de laboratórios, de acordo com as áreas específicas em conformidade com normas de qualidade de biossegurança e controle do meio ambiente

## ANEXO III

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

#### LÍNGUA PORTUGUESA (todos os cargos)

Análise e interpretação de textos. Tipos e gêneros textuais. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Coesão textual e os sentidos construídos no texto. Colocação pronominal. Acentuação gráfica. Pontuação. Ortografia. Classes gramaticais: substantivo, artigo, adjetivo, pronome, verbo, numeral, preposição, conjunção, interjeição, advérbio. Regência nominal e verbal. Emprego do acento grave (crase). Concordância nominal e verbal. Aspectos sintáticos e semânticos. Análise sintática do período simples e composto. Sentido dos vocábulos no texto. Significação das palavras. Sinônimos e antônimos. Uso dos porquês. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos).

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### NÍVEL SUPERIOR

##### **Código: C00811 - Instrutor de Idiomas – Alemão**

Ensinar com as quatro habilidades: fala, audição, escrita e leitura e suas sub-habilidades: pronúncia, entonação, estratégias de conversação, uso da língua para funções específicas, técnicas de leitura e audição e gêneros textuais. Ensino de gramática e vocabulário dentro de um contexto, contendo pontos gramaticais com foco nas funções na língua, gírias, expressões idiomáticas, colocações e aspectos da fonética da língua. Motivação e estratégias de ensino para adolescentes e adultos. Como melhor trabalhar o material didático, jogos e atividades extras para complementação das aulas. A língua para negócios, a língua para a área da saúde, a língua para viagens. Expressão oral, expressão escrita, compreensão oral, compreensão escrita, ensino de gramática dentro de um contexto, ensino de vocabulário dentro de um contexto, motivação e estratégias de ensino para distintos públicos, atividades lúdicas para complementação das aulas, uso de tecnologia em sala de aula, a língua para fins específicos: negócios, saúde, viagem, material didático: uso em sala de aula. Conhecimento da língua alemã em seus aspectos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos, pragmáticos e discursivos. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público

##### **Código: C00811 - Instrutor de Idiomas – Espanhol**

Ensinar com as quatro habilidades: fala, audição, escrita e leitura e suas sub-habilidades: pronúncia, entonação, estratégias de conversação, uso da língua para funções específicas, técnicas de leitura e audição e gêneros textuais. Ensino de gramática e vocabulário dentro de um contexto, contendo pontos gramaticais com foco nas funções na língua, gírias, expressões idiomáticas, colocações e aspectos da fonética da língua. Motivação e estratégias de ensino para adolescentes e adultos. Como melhor trabalhar o material didático, jogos e atividades extras para complementação das aulas. A língua para negócios, a língua para a área da saúde, a língua para viagens. Expressão oral, expressão escrita, compreensão oral, compreensão escrita, ensino de gramática dentro de um contexto, ensino de vocabulário dentro de um contexto, motivação e estratégias de ensino para distintos públicos, atividades lúdicas para complementação das aulas, uso de tecnologia em sala de aula, a língua para fins específicos: negócios, saúde, viagem, material didático: uso em sala de aula. Conhecimento da língua espanhola em seus aspectos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos, pragmáticos e discursivos. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

##### **Código: C00811 - Instrutor de Idiomas – Inglês**

Ensinar com as quatro habilidades: fala, audição, escrita e leitura e suas sub-habilidades: pronúncia, entonação, estratégias de conversação, uso da língua para funções específicas, técnicas de leitura e audição e gêneros textuais. Ensino de gramática e vocabulário dentro de um contexto, contendo pontos gramaticais com foco nas funções na língua, gírias, expressões idiomáticas, colocações e aspectos da fonética da língua. Motivação e estratégias de ensino para adolescentes e adultos. Como melhor trabalhar o material didático, jogos e atividades extras para complementação das aulas. A língua para negócios, a língua para a área da saúde, a língua para viagens. Expressão oral, expressão escrita, compreensão oral, compreensão escrita, ensino de gramática dentro de um contexto, ensino de vocabulário dentro de um contexto, motivação e estratégias de ensino para distintos públicos, atividades lúdicas para complementação das aulas, uso de tecnologia em sala de aula, a língua para fins específicos: negócios, saúde, viagem, material didático: uso em sala de aula. Conhecimento da língua inglesa em seus aspectos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos, pragmáticos e discursivos. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

**NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO**

**Código: C205001 - Técnico de Laboratório – Análises Clínicas**

Biossegurança laboratorial: uso de equipamentos de proteção individual (EPIs), descarte de materiais e inativação de materiais biológicos. Esterilização e desinfecção em laboratório: finalidade e métodos. Técnicas de lavagem, filtração, destilação e deionização. Manuseio do microscópio e conhecimento das técnicas de microscopia. Pesagem: operacionalização de balanças analíticas e semianalíticas. Vidrarias de laboratório: tipos, utilização, lavagem, manutenção e cuidados. Cálculos de diluição, concentração, densidade, porcentagem. Noções básicas de espectrofotometria: princípios de funcionamento, manuseio do equipamento, absorvância, transmitância e curva de calibração. Noções básicas de centrifugação: princípios de funcionamento, manuseio do equipamento, e cuidados. Obtenção, conservação e transporte de amostras biológicas (sangue, soro, plasma, urina, fezes e outros líquidos biológicos). Meios de cultura, soluções, reagentes e corantes: preparação e uso. Anticoagulantes para material biológico: tipos, função, preparo, utilização. Hematologia: esfregaços, técnicas de coloração de sangue periférico, hemograma manual e por automação, hemossedimentação e técnicas de coagulação. Parasitologia: coprológico funcional, sangue oculto e métodos de exame parasitológico de fezes (Faust, Hoffman e Baermann). Urinálise: sumário de urina e plano-teste. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

**Código: C205001 - Técnico de Laboratório – Fotografia**

Fotografia: Conceitos básicos e história da fotografia. Domínio da câmera fotográfica. Iluminação: teoria; características, aplicabilidade e equipamentos. Luz, temperatura, cor. Registro fotográfico. Linguagem fotográfica. Arquivos gerados do equipamento fotográfico. Resolução de imagem. Softwares de edição de imagens. Relação entre fotografia e meios de comunicação. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

**Código: C205001 - Técnico de Laboratório – Maquetaria**

Desenho Técnico. Geometria descritiva. Estudos da forma. Morfologia estrutural. Vistas Ortogonais. Cotação e simbologia segundo normas da ABNT. Conhecimentos sobre madeiras e técnicas de marcenaria. Conhecimentos de papéis utilizados em modelos volumétricos. Conhecimentos de instrumentos de desenho técnico. Normas e regras de segurança de trabalho na utilização dos equipamentos da marcenaria. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público







# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

EDITAL PSPS TA Nº 001/2023

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

## ANEXO V

### PLANO DE AULA

Data: \_\_\_\_\_

Candidato: \_\_\_\_\_

Assunto (Tema): \_\_\_\_\_

Objetivos Específicos	Conteúdos	Procedimentos Metodológicos	Recursos Didáticos	Cronologia	Instrumentos e Critérios de Avaliação

Referências: \_\_\_\_\_